LEI Nº 1.039
DE 31 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA NO ANEXO DE ALTERAÇÕES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão extraordinária, realizada em 31 de janeiro de 2013 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 002/2013, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 1022, de 14 de novembro de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica incluído nos Anexo de Unidade Executora voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, a seguinte descrição do programa:

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

INICIAL

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2013

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código da Unidade: 02.11.00

Função: Educação

Código da Função: 12

Sub-função: Ensino Infantil

Código da Sub-função: 365

Programa – EDUCAÇÃO

Código do Programa: 0055

Atividade: EDUCAÇÃO BÁSICA

Código do(a) ATIVIDADE: **2089**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
Quantidade Total	**Unidade de medida**
1%	**Percentual de evasão**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$ 45.340,74

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos, são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 31 DE JANEIRO DE 2013

Décio José Ventura
Prefeito Municipal